

ATA DE REABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 18244/2024

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 056/2024-GAB e demais presentes. **Sessão destinada a decisão das propostas técnica e comercial e abertura dos envelopes de habilitação da CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024**, sob regime de concessão, objetivando a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes. Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes as licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

A Agente de Contratação, à 09h39min (nove horas trinta e nove minutos), declarou reaberta a sessão, conforme redesignação da data de reabertura publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

A Agente de Contratação, conduziu a sessão de Concorrência Pública, conforme disposições contidas na pelo art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). Lei Federal 8.987/95 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Municipal nº 1.343/17 (Concessão de Serviço Público: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Balsas/MA) e suas respectivas alterações, e ainda pelos Princípios Gerais do Direito Público, pelas demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

- 1- M DE N DA S REGO; CNPJ Nº 02.310.685/0001-06 - AUSENTE
- 2- NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93 - PRESENTE
- 3- ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02 - PRESENTE
- 4- LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38 - PRESENTE
- 5- MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34 PRESENTE
- 6- ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49 PRESENTE
- 7- ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86 PRESENTE
- 8- JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11 AUSENTE
- 9- ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98 PRESENTE
- 10- LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36 PRESENTE
- 11- TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30 PRESENTE

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

[Handwritten signatures and initials]

Registra-se que a comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e Comerciais relativa à Concorrência Pública nº 03/2024, encaminhou os resultados oriundos das avaliações das propostas ofertadas para a Concessão dos Boxes localizados no Mercado Público da Trizidela.

Cumprir informar que durante a análise das propostas comerciais, a Comissão de Avaliação observou que a empresa TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 28.590.943/0001-30, representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler, declarou não possuir nenhuma outra concessão no município de Balsas/MA. No entanto, a Comissão recorda-se que o Sr. Sergio Luís Tischler participou da Concorrência Pública nº 07/2021, que tratava da concessão de boxes no Mercado Público Municipal de Balsas.

Diante disso, fora solicitado pela Comissão que se procedesse com a devida diligência para apurar a veracidade da declaração apresentada, verificando se (1) O Sr. Sergio Luís Tischler participou da Concorrência Pública nº 07/2021 e, se sim, representando qual empresa? (2) A empresa representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler na Concorrência Pública nº 07/2021 sagrou-se vencedora do certame? e (3) Trata-se da mesma empresa ou se há relação societária entre a empresa representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler na Concorrência Pública nº 07/2021 e a empresa Tischler Balsas Bebidas LTDA?

Em análise feita pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, verificou-se que na Concorrência 07/2021 a empresa que participou do certame, representada pelo Sr Sergio, foi a S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA, onde esta sagrou-se vencedora naquele certame. Verificou-se ainda que a empresa TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a empresa S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA compartilham os mesmos sócios, Marcia Lilian Sandri Tischler e Sergio Luís Tischler, além de terem a participação da Tischler Sandri Empreendimentos LTDA como sócio e Sergio Luís Tischler como administrador em ambas. Essa situação indica um forte vínculo entre as empresas, caracterizando-as como parte de um mesmo grupo econômico.

A análise revela que a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA se enquadram no conceito de grupo econômico devido ao controle societário comum, evidenciado pela presença de sócios e administradores compartilhados, além da participação da mesma empresa como sócio em ambas. O Sr. Sergio Luís Tischler representou ambas as empresas em licitações anteriores, reforçando a atuação coordenada e sob controle das mesmas pessoas.

Diante do exposto, conclui-se que a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA pertencem ao mesmo grupo econômico. Portanto, a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA deve ser considerada como empresa que já detém outra concessão no município de Balsas/MA, para fins de aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital (item 10.5.1 b2 e 10.5.3). A pontuação final da TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA na licitação deverá ser calculada conforme a fórmula prevista no Edital para proponentes que já possuem licença ou concessão de outro prédio público.

Por fim, no que tange as respectivas avaliações individuais, as mesmas encontram-se anexas à esta Ata, tendo estas obtido os seguintes resultados e avaliações:

Luís







PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

1045

Esp aço	Atividade	Localiz ação	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Propost a Comerci al	Nota Final	Remanescente
Box 01	Comercial Geral	Externa					
Box 02	Comercial Geral	Externa					
Box 03	Comercial Geral	Externa					
Box 04	Comercial Geral	Externa	LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	86,2	100	90,34	
Box 05	Comercial Geral	Externa					
Box Rest 06	Restaurante 01	Interna	LEO EMPREENDI MENTOS LTDA	94	49	80,5	TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA (RF = 59,54)
Box 07	Alimentação	Interna	ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	94,6	25	106,83	ROBERTO GARCIA FERREIRA (RF = 85,44)
Box 08	Alimentação	Interna	ADRIANA DE SOUSA ROCHA	93,6	100	95,52	MARIA EUSEBIA DE SOUZA (RF = 91,74)
Box 09	Alimentação	Interna					
Box 10	Alimentação	Interna	JOSÉ CARLOS ARAUJO RIBEIRO	87,4	100	121,77	
Box 11	Alimentação	Interna	NILMA VIEIRA DE SOUSA	86,4	69	111,42	ALLYCE ARAÚJO RIBEIRO DE CARVALHO (RF = 81,52)
Box 13	Restaurante 02	Interna	M DE N D A S REGO	97,6	100	132,48	

Após análise de todas as propostas, obtendo-se os resultados acima expostos, enfatiza-se que alguns boxes deixaram de receber propostas, no entanto, em observância à cláusula editalícia 13.7 estabelece que, diante da hipótese de alguns boxes não receberem propostas, estes seriam preenchidos

Handwritten signatures and initials: LOST, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

1046

pelos licitantes remanescentes dos boxes que houverem recebido mais de uma proposta. em observância à ordem classificatória pontuação e compatibilidade das atividades fins das licitantes remanescentes e os boxes que não receberam propostas. Neste ensejo, em observância à ordem dos remanescentes, os boxes vazios foram preenchidos da seguinte maneira:

Espaço	Atividade	Localização	Vencedor	Remanescente
Box 04	Comercial Geral	Externa	LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	
Box Rest 06	Restaurante 01	Interna	LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA (RF = 59,54)
Box 07	Alimentação	Interna	ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	ROBERTO GARCIA FERREIRA (RF = 85,44)
Box 08	Alimentação	Interna	ADRIANA DE SOUSA ROCHA	
Box 09	Alimentação	Interna	MARIA EUSEBIA DE SOUZA	
Box 10	Alimentação	Interna	JOSÉ CARLOS ARAUJO RIBEIRO	
Box 11	Alimentação	Interna	NILMA VIEIRA DE SOUSA	ALLYCE ARAÚJO RIBEIRO DE CARVALHO
Box Rest 13	Restaurante 02	Interna	M DE N DA S REGO	

Cumpra destacar que, mesmo após remanejamento dos licitantes remanescentes, ainda sim restaram boxes desertos, uma vez que, estes não receberam propostas nem houveram remanescentes compatíveis com as atividades exigidas para os boxes a seguir indicados, portanto, restaram desertos os seguintes boxes:

Espaço	Atividade	Localização	Boxes desertos
Box 01	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 02	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 03	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 05	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas

Divulgado o resultado classificatório da licitação, prosseguiu-se com os trabalhos. Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes melhor classificados.

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

L 08

[Handwritten signature and initials]

Devido o volume de documentos e o avançar da hora a sessão foi suspensa as 11hs24min (onze horas e vinte e quatro minutos), ficando todos devidamente intimados para reabertura as 15hs00min (quinze horas) de hoje (07/08/2024).

DA REABERTURA


Reaberta a sessão às 15hs00min (quinze horas), a Comissão Permanente de Licitação, através de seu agente de contratação passou os documentos de habilitação aos respectivos licitantes presentes para rubricas e análises, conforme determina o procedimento licitatório, garantindo a transparência e a autenticidade do processo.

Após a rubrica de todos os documentos pelos licitantes, a Agente de Contratação questionou aos presentes se queriam fazer suas considerações, momentos em que todos se mantiveram silentes.


Por fim, a Agente de Contratação declarou a sessão suspensa para análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, sendo a sessão reaberta em momento oportuno a ser devidamente informada aos participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, da qual eu, Elisângela Sousa da Silva, assessorada pela equipe de apoio, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Balsas - MA, 07 de agosto de 2024.

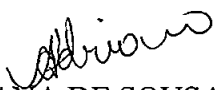

Elisângela Sousa da Silva
Agente de Contratação


Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação


Maria Gabrielle Dourado Correia
Equipe de Apoio

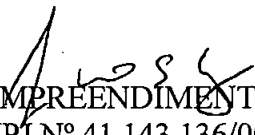
LICITANTES:

M DE N DA S REGO
CNPJ Nº 02.310.685/0001-06


ADRIANA DE SOUSA ROCHA
CNPJ Nº 54.165.349/0001-02

MARIA EUSEBIA DE SOUZA
CNPJ Nº 45.636.448/0001-34

NILMA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ Nº 53.656.163/0001-93


LEO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.143.136/0001-38

ALICE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO
CNPJ Nº 53.497.437/0001-49

ROBERTO GARCIA FERREIRA
CNPJ Nº 53.131.490/0001-86

JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO
CNPJ Nº 54.976.914/0001-11

ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 54.275.505/0001-98

Laécio R de Sousa
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ Nº 55.381.135/0001-36

TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 28.590.943/0001-30

Laécio R de Sousa

Jose Carlos Araujo Ribeiro

Alice Andrea Gomes de Sousa

Laécio R de Sousa